

RELATÓRIO TÉCNICO INFORMATIVO

1 - Dados Profissionais:

Nome e Título Profissional:

- **Eng. Civ. André Luiz Schuring –** Conselheiro Federal
- Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo Conselheiro Federal
- Eng. Civ. Luis Edmundo Prado Campos Representante do Colégio de Presidentes
- **Eng. Civ. Jorge Luiz Muniz de Mattos –** Representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil
- Eng. Agr. Flávio Bolzan Assessor do Confea

2 - Dados dos objetivos da viagem:

Finalidade da viagem:

Participação na Convenção da American Society of Civil Engineers - ASCE 2018,

Local:

Denver - Colorado - Estados Unidos da América

Entidade promotora do evento:

American Society of Civil Engineers - ASCE

Período:

12 a 15 de outubro de 2018

Definição dos objetivos a serem alcançados, indicando como e onde serão aplicados os conhecimentos adquiridos:

A participação de representantes do Sistema Confea/Crea em congressos internacionais alinha-se ao incremento das expectativas dos profissionais e empresas brasileiras no que se refere a um maior nível de inserção internacional do Sistema Confea/Crea, conforme se depreende das discussões e propostas havidas ao longo das duas últimas edições do Congresso Nacional de Profissionais – CNP:



| 7º Congresso Nacional de Profissionais (agosto de 2010): | | |
|--|---|--|
| PNS 54 | Motivar e viabilizar a participação de profissionais que apresentarem trabalhos técnicos, assuntos de interesses da categoria, ideias e produtos inovadores em eventos internacionais da área da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geociência. | |
| PNS 55 | Formular propostas de política de relacionamento institucional com as Organizações Profissionais Congêneres, Embaixadas, Ministério das Relações Exteriores, Organizações Internacionais e Instituições diversas de interesse dos profissionais e empresas da área tecnológica, buscando desenvolver propostas de parceria e cooperação. | |
| 8º Congresso Nacional de Profissionais (setembro de 2013): | | |
| PNS 57 | Propor que o Sistema Confea/Crea viabilize a sua participação rotineira em eventos internacionais relacionados às profissões abrangidas, permitindo e buscando a aproximação com INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA de renome no intuito de fomentar o aprimoramento tecnológico nas áreas de ATUAÇÃO PROFISSIONAL, visando a resultados práticos e palpáveis para os profissionais e para a sociedade brasileira, por meio da abertura de possibilidades de intercâmbio profissional. | |
| PNS 58 | Criar um programa de inserção internacional dos profissionais de engenharia e agronomia que estão no exterior quando retornarem ao mercado brasileiro (O programa de retorno dos profissionais e a atualização dos mesmos podem ser desenvolvidos pelo Sistema Confea/Crea, por meio das entidades de classe, oferecendo cursos de atualização e especialização com recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,, dos ministérios e de empresas | |
| PNS 59 | Propor que o Sistema Confea/Crea restrinja a entrada de profissionais estrangeiros, na medida em que passe a considerar a reciprocidade ao tratamento dispensado aos profissionais brasileiros no exterior, regulamentando o registro profissional distintamente para cada país de origem, negociando e discutindo individualmente com cada nação e organizações congêneres nos diversos países que mantém relação com Brasil, disseminando a legislação profissional estrangeira aos nacionais interessados bem como atuando principalmente no âmbito do Mercosul, com o estabelecimentos das negociações da CIAM. | |
| PNS 60 | Propor a inserção internacional via aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, em tecnologia e inovação, em países estrangeiros desenvolvidos e/ou em desenvolvimento (a inserção internacional se daria a exemplo do programa ciência sem fronteiras – programa do governo brasileiro – via imersão tecnológica) | |
| PNS 61 | Propor a inserção internacional dos profissionais do Sistema Confea/Crea para realização de intercâmbio técnico internacional, a partir da alteração da Lei nº 6.494/77 | |
| 9º Congresso Nacional de Profissionais (1ª Etapa): | | |
| PNS | Celebração de convênios entre o Confea e órgãos competentes, visando | |



| 80 | conferir a regularização do registro do profissional estrangeiro e |
|----|---|
| | diplomado no exterior no Crea da jurisdição onde pretende exercer sua |
| | profissão, bem como promover a inserção internacional via |
| | aprimoramento dos profissionais do Sistema Confea/Crea em tecnologia |
| | e inovação em países estrangeiros. |

As ações e estratégias de atuação internacional, por sua natureza e pelas diversidades entre as nações devem ser pautadas no diálogo e na reciprocidade, parâmetros esses indissociáveis da atuação do Sistema Confea/Crea no âmbito internacional.

A eventual não participação do Sistema Confea/Crea nos fóruns mundiais de discussão do exercício e das atividades das engenharias e agronomia ensejaria o alijamento da engenharia e agronomia brasileiras nas negociações internacionais, certamente refletindo em aspectos econômicos e de soberania nacionais.

A título de ilustração, transcrevemos trecho da publicação Sistema Confea/Crea: 75 anos construindo uma nação (2008), relativo à "internacionalização do Sistema Confea/Crea":

É um processo que vem de gestões anteriores, de mostrar para o Brasil e para nossas categorias que se tem um mercado enorme lá fora buscando empresas e profissionais competentes, o que, aliás, historicamente já vem ocorrendo. Europeus e americanos buscam nossas melhores cabeças nos cursos de mestrado e doutorado no exterior, oferecendo condições de permanência mais vantajosas do que o retorno ao Brasil. É preciso um projeto efetivo, como o que vem sendo construído ao longo dos tempos nas gestões do Confea, para se ter maior internacionalização da atuação de empresas e profissionais brasileiros. Temos que abrir mercados no exterior para interagir com uma economia que hoje, todos reconhecem, é globalizada. É claro que temos que proteger nosso mercado, ter a nossa soberania, o nosso desenvolvimento tecnológico, mas é preciso interagir com o mundo todo.

Assim sendo, a participação da delegação brasileira visou, prioritariamente, uma maior interação com representantes da American Society of Civil Engineers – ASCE, com o intuito de tratarem de temas atinentes ao exercício profissional das atividades correlatas ao exercício global da engenharia civil, notadamente quanto à concretização das tratativas iniciadas em 2015 e objeto de reuniões em 2016 e 2017, com vistas à assinatura de Acordo de cunho técnico.

- Programação das atividades:



12:00 - 7:00 p.m. | Registration

1:00 - 4:30 p.m. | Short Courses

12:00 - 4:30 p.m. | Community Service Project

1:00 - 4:00 p.m. | Technical Tours

5:30 - 7:00 p.m. | Welcome Reception

Saturday, October 13

6:45 a.m. - 5:00 p.m. | Registration

7:15 - 8:15 a.m. | Student & Emerging Leaders Welcome Breakfast and Orientation

7:30 a.m. - 5:00 p.m. | Communities and Pavilion

8:30 - 10:00 a.m. | Opening Plenary Session & Keynote

9:00 a.m. - 1:00 p.m. | Guest Program Orientation & Tour

10:00 - 10:30 a.m. | Networking Break in Pavilion

10:30 - 11:30 a.m. | Concurrent Sessions

11:45 a.m. - 1:45 p.m. | Celebration of Leaders Luncheon - SOLD OUT

2:00 - 3:30 p.m. | Concurrent Sessions

3:30 - 4:00 p.m. | Networking Break in Pavilion

4:00 - 5:30 p.m. | Concurrent Sessions

6:00 - 9:00 p.m. | Optional evening tours

Sunday, October 14

7:00 a.m. - 5:00 p.m. | Registration

7:00 a.m. - 5:00 p.m. | Communities and Pavilion

7:30 - 8:15 a.m. | Networking Breakfast

8:15 - 9:45 a.m. | ASCE Annual Membership Meeting & Society Awards

9:00 a.m - 1:00 p.m | Optional tour

10:00 - 11:30 a.m. | Concurrent Sessions

11:30 a.m. - 1:00 p.m. | Lunch on your own

11:30 a.m. - 1:00 p.m. | Global Luncheon & Program (ticketed)

1:00 - 2:00 p.m. | Concurrent Sessions

2:15 - 3:45 p.m. | Industry Leaders Forum

3:45 - 4:15 p.m. | Networking Beverage Break

4:15 - 5:15 p.m. | Concurrent Sessions

6:00 - 9:00 p.m. | Optional evening tour

Monday, October 15

7:30 a.m. - 12:00 p.m. | Registration

7:30 a.m. - 12:00 p.m. | Communities and Pavilion

8:00 - 9:30 a.m. | Concurrent Sessions

9:45 - 11:15 a.m. | Concurrent Sessions

11:30 a.m. - 1:30 p.m. | Closing General Session & Luncheon

Em meio às atividades do Congresso, foi realizada reunião com a atual Presidente da ASCE, Eng. Civ. Robin Kemper, bem como com o Diretor Executivo da ASCE, Tom Smith, no dia 14 de outubro de 2018, para assinatura de Acordo entre o Confea e a ASCE.



3 - Relatório Técnico:

 Descrição detalhada da realização do evento, anexando folder, destacando os resultados e conhecimentos adquiridos, no desempenho da missão:

O Congresso foi realizado mesclando palestras e mini-cursos, intercalado por encontros gerais de todos os participantes, conforme documentação em anexo que retrata os temas e assuntos abordados.

No dia 14 de outubro de 2018 foi realizada reunião com a Presidente da ASCE, Eng. Civ. Robin Kemper e com o Diretor Executivo da ASCE, Tom Smith, para a assinatura de Acordo de Cooperação entre o Confea e a ASCE:

ASCE AMERICAN SOCIETY
OF CIVIL ENGINEERS





ASCE and CONFEA have entered into this Agreement to facilitate the enhancement of the efforts of each organization to better serve the public and the engineering profession in its own country.

The type of activities considered under this Agreement may include, but are not limited to, the list of such activities contained in items 1 through 5 of this Agreement.

This Agreement will become valid upon approval by the governing bodies of the above organizations and will have a fixed duration of three years. It will be reviewed six months prior to the agreement termination date and will be automatically renewed for another three-year term if both organizations consider the Agreement to have been beneficial. Should the Agreement be deemed not beneficial by either organization, it will be terminated. It may also be terminated at any time prior to the date of expiration upon six-month's written notice from either of the organizations.

Amendments to the agreement may be made at any time but must be confirmed in writing by all organizations.

Each organization will nominate one person or office to be the focal point for communication with regard to detailed plans of action to be undertaken under this Agreement.

The fiscal details of specific programs proposed under this Agreement will be treated on a case-by-case basis, and the resultant financial plan must be approved by both organizations.

Activities contemplated under this agreement include, but are not limited to, the following:

- 1. Exchange of information regarding the engineering profession in general.
- 2. Encouragement of joint events of all kinds.
- 3. Encouragement of the exchange of students, lecturers, and guests.
- Exchange of information regarding scientific and technical events that are of mutual interest.
- Provide mutual professional advice, especially in all areas of international, technical and scientific matters to the extent provided by each organization to its own members.



American Society of Civil Engineers

American Society of Civil
Engineers (ASCE)

President
Robin A. Kemper, P.E., LEED AP, F.SEI,
F.ASCE

Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
F.ASCE

Counselor
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director
Thomas W. Smith, III, ENV SP, CAE,
Executive Director

Conselho Federal de Engenharia e Agranovia

American Society of Civil Engineers

Conselho Federal de Engenharia e Agranomia





Delegação brasileira com a ex-Presidente da ASCE, Eng^a. Civ. Kristina Swallow, com a qual as negociações para assinatura do Acordo de Cooperação tiveram início em 2016.



Assinatura do Acordo de Cooperação entre o Confea e ASCE.



Ademais, destacamos o vídeo Dream Big, por meio do qual a ASCE vem promovendo o incentivo busca por cursos de engenharia civil, notadamente para o público infanto-juvenil, cujos resultados práticos tem se mostrado extremamente interessantes. O vídeo encontra-se disponível em diversas plataformas online, inclusive Netflix:







4- Proposições/ Recomendações a serem aplicadas no Sistema pela experiência adquirida:

Assim sendo, sugerimos a implementação do Acordo de Cooperação firmado entre o Confea e a ASCE, com vistas, prioritariamente, a oferecer aos engenheiros civis registrados no Sistema Confea/Crea a possibilidade de acesso irrestrito aos cursos e treinamentos oferecidos pela ASCE, sem a necessidade de estarem registrados naquela entidade, bastando para tanto terem registro ativo no Sistema Confea/Crea.

5 - Conclusão:

Descrição detalhada da avaliação do evento, destacando os aspectos positivos e/ou negativos, para futuro planejamento e aperfeiçoamento de viagens semelhantes:

Não vislumbramos pontos negativos tanto na preparação, quanto na execução e conteúdo técnico do Congresso, os quais foram estruturados de maneira exemplar.

Finalmente, vislumbramos como sendo de grande relevância a assinatura do Acordo de Cooperação, o qual sugerimos a aprovação pelo Plenário do Confea, para que possam ocorrer as ações decorrentes, principalmente o oferecimento de cursos e treinamentos *online* aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.

Desta feita, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, apresentamos o presente relatório conjunto, com vistas à análise e decisão do Conselho Diretor do Confea.

Denver - EUA, 15 de outubro de 2016.

- Eng. Civ. André Luiz Schuring Conselheiro Federal
- Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo Conselheiro Federal
- Eng. Civ. Luis Edmundo Prado Campos Representante do Colégio de Presidentes
- **Eng. Civ. Jorge Luiz Muniz de Mattos –** Representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil
- Eng. Agr. Flávio Bolzan Assessor do Confea